



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
"L E I Nº 1.333/77"

-AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de CR\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS), para construção de caixa d'água destinada ao abastecimento no Povoado de São Sebastião do Norte, deste Município.

Parágrafo Único - De acordo com o artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, a despesa acima fica assim classificada:

- 4. - DIVISÃO DE OBRAS
- 4.3. - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
  - SAÚDE E SANEAMENTO
  - SANEAMENTO
  - ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- 43.13764771.30 - CONSTRUÇÃO DE CAIXA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA
  - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
    - 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
      - 4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS.....CR\$ 60.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários a despesa de que trata o artigo anterior, advirão do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 19 de setembro de 1977.

*Numberto de Oliveira Serra*  
NUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 19 de setembro de 1977.

*João Verissimo Machado Netto*  
JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO  
CHEFE DE GABINETE

## Lei nº 1.333/77

= Autoriza abertura de Crédito Especial

○ Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para construção de caixa d'água destinada ao abastecimento no povoado de São Sebastião do Norte, deste Município.

Parágrafo único - De acordo com o artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, a despesa acima fica assim classificada:

4.- DIVISÃO DE OBRAS

4.3.- Serviços de água e esgoto

- Saúde e Saneamento

- Saneamento

- Abastecimento de água

43.13764771.30 - Construção de caixa para abastecimento de água

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas - - - - - R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a despesas de que trata o artigo anterior, advirão do excesso de arrecadação do corrente exercício.

}

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 19 de setembro de 1977.

Ass.) Humberto de Oliveira Serra.

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 19 de setembro de 1977.

Ass.) João Veríssimo Machado Netto.

Chefe de Gabinete.